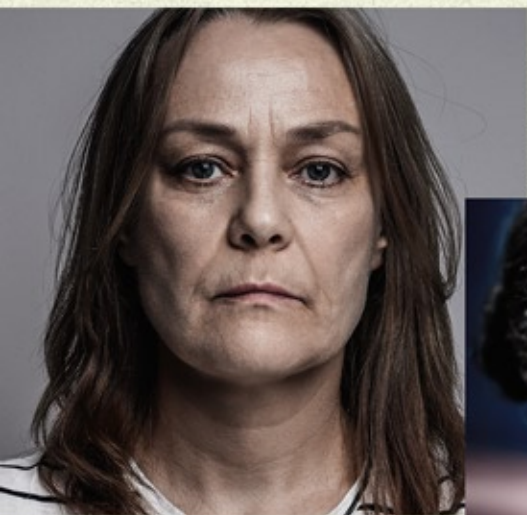


TODA MULHER MERECE RESPEITO

campanha pelo fim da
violência contra a
mulher idosa



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

REALIZAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA



Texto:

Amanda Marques de Oliveira
(Consultora Técnica Especializada em Gestão Pública)

Edição:

Bruna Carvalho de Oliveira
(Jornalista)

Projeto visual e diagramação:

Luis Filipe Carvalho
(Analista de Comunicação e Multimeios)

Colaboração:

Giane Boscolo (Escola Legislativa)

Impressão: Gráfica xxxxxxxxxxxxxxxxx

Tiragem: xxxx unidades

Custo unitário: R\$ x,xx

Custo total: R\$ x.xxx

Autor: Câmara Municipal de Limeira

Título: Toda Mulher Merece Respeito

1ª Edição

Limeira - SP

Ano 2023

ENTENDENDO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema crônico, atingindo mulheres de todas as faixas etárias. Esse tipo de violência pode ser definido como qualquer forma de abuso contra a mulher, que aconteça dentro de uma família ou entre pessoas que estão se relacionando.

É claro que os homens também sofrem violência, mas normalmente isso acontece nos lugares públicos e entre pessoas desconhecidas. O que a violência contra a mulher tem de diferente é que, normalmente, as mulheres são vítimas de abusos vindos de pessoas com quem possuem uma relação afetiva ou familiar.

É isso mesmo: a maior parte da violência que atinge as mulheres vem de alguém com quem elas se relacionam. !

VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Qualquer ação única ou repetida, ou falta de ação adequada, que cause dano ou sofrimento a uma pessoa idosa em qualquer relacionamento onde exista uma expectativa de confiança.



VIOLÊNCIA **CONTRA** MULHERES IDOSAS

No caso das mulheres idosas, infelizmente, a violência doméstica vem, inclusive, dos filhos e filhas! A negligência em relação aos idosos dependentes aparece também como uma forma preocupante de abuso.

Há ainda o agravante dos abusos cometidos contra os idosos pelas Instituições de Longa Permanência (asilos), no transporte e órgãos públicos.

Dá pra perceber porque esse assunto é tão importante? As mulheres idosas são vítimas 2 vezes: como MULHERES e como IDOSAS

LEI MARIA DA **PENHA**

Desde 2006, o Brasil tem uma lei específica para combater a violência contra a mulher, a famosa “**Lei Maria da Penha**”.

A lei recebeu esse nome como homenagem a uma sobrevivente da violência doméstica, que ficou paraplégica após ter sofrido duas tentativas de homicídio do próprio marido.

Aponte a câmera do seu celular para o QR-code e conheça a história da Maria da Penha e da lei que leva seu nome.



O QUE DIZ O ESTATUTO DO IDOSO?

Você já deve ter ouvido falar sobre o Estatuto do Idoso. Promulgada em 2003, a lei tem como objetivo estabelecer e regulamentar os direitos e garantias assegurados aos idosos.

O Estatuto da Pessoa Idosa define como idoso todo aquele com idade igual ou superior a 60 anos. A lei aborda questões familiares, sociais, de saúde, discriminação e violência contra o idoso, e foi criada para ampliar a proteção e agravar as penas de quem comete crimes contra pessoas com 60 anos ou mais.

CRIMES ESPECÍFICOS CONTRA A PESSOA IDOSA DEFINIDOS PELO ESTATUTO:

Discriminar a pessoa idosa em transportes ou agências bancárias

Abandonar a pessoa idosa em hospitais, casas de saúde ou instituições de longa permanência

Pôr em risco a integridade e saúde física ou psíquica da pessoa idosa, em condições desumanas ou degradantes, privando-a de alimentos e cuidados ou expondo-a a trabalho excessivo

Deixar de prestar assistência de saúde à pessoa idosa



5 TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Física

Machucar a mulher com tapas, chutes, empurrões, além de ferir com o uso de armas ou com uso de fogo. Mesmo que as ações não deixem marcas no corpo, isso é violência física, e é crime!



Psicológica

Ameaçar, humilhar, fazer chantagem ou qualquer outro comportamento que tente intimidar, controlar ou manipular as atitudes da mulher. Mulheres que sofrem esse tipo de violência começam a ser proibidas de trabalhar, estudar, sair de casa e de falar com amigos e parentes. É comum também tentar fazer a mulher parecer “louca”, abalando sua autoestima e saúde emocional.



Moral

Caluniar ou difamar a reputação da mulher. Sabe quando a mulher é vítima de comentários ofensivos, é humilhada publicamente, inventam mentiras a seu respeito ou expõem sua vida íntima? Tudo isso é violência moral.

Patrimonial

Ocorre quando o agressor pega para si ou destrói as coisas da vítima, sejam objetos que ela usa para o trabalho, o celular, documentos, fotos, roupas e até dinheiro.

Sexual

Qualquer coisa que force a mulher a manter, participar ou até presenciar relação sexual quando ela não quer. Obrigar a mulher a fazer aborto, a se prostituir, ser impedida ou não de tomar anticoncepcionais também são coisas que podem ser entendidas como violência sexual.



Aponte a câmera do seu celular para o QR-code e saiba mais sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

APRENDA A IDENTIFICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER IDOSA

Tanto o Estatuto da Pessoa Idosa quanto a Lei Maria da Penha são leis que protegem as mulheres idosas, e nelas estão uma série de situações que também são definidas como violência.

Muitas vezes, as pessoas pensam só naquelas situações divulgadas pela mídia que envolvem idosos acamados e dependentes, e que sofrem maus tratos de algum cuidador. São situações extremas e cruéis, que precisam ser denunciadas para terem seus responsáveis punidos. Porém, outras situações que podem não parecer tão chocantes também são violência contra a pessoa idosa.

EXEMPLOS:

Quando algum familiar se apropria da aposentadoria do idoso, faz empréstimos em seu nome sem autorização ou toma posse de imóveis de sua propriedade: isso é **violência patrimonial**.

Discriminações cometidas no transporte público, quando um ônibus não para diante da solicitação do idoso, por exemplo, ou ainda quando os planos de saúde dificultam o acesso a serviços contratados em função da idade do paciente também são **crimes previstos pelo Estatuto do Idoso**.





CUIDADO:

NINGUÉM TEM O DIREITO DE ADMINISTRAR SEU DINHEIRO CONTRA A SUA VONTADE, MESMO QUE SEJA SEU FILHO OU FILHA.

TIPOS DE VIOLÊNCIA ESPECÍFICOS CONTRA A PESSOA IDOSA



Violência patrimonial ou financeira

Exploração indevida e ilegal dos idosos ou o uso não autorizado por eles do seu dinheiro ou outros recursos financeiros e patrimoniais, impedindo, muitas vezes, o idoso de utilizar seu dinheiro como ele gostaria.



Abandono/negligência

Ausência ou abandono pelos responsáveis institucionais ou de familiares próximos, que, sabendo da necessidade de proteção e cuidados básicos do idoso, deixam de oferecer socorro e assistência.



Autonegligência

Quando a própria pessoa idosa ameaça sua saúde ou segurança com condutas indevidas, como pela recusa de providenciar para si cuidados básicos, não se deixar ser cuidado, não tomar seus medicamentos quando necessário e até mesmo evitar sua higiene pessoal.



NÚMEROS QUE CHAMAM A ATENÇÃO:

81%

DOS CASOS DE VIOLÊNCIA
OCORREM NA RESIDÊNCIA
DA VÍTIMA POR PESSOAS DO
PRÓPRIO CONVÍVIO FAMILIAR

65%

DOS SUSPEITOS SÃO OS
PRÓPRIOS FILHOS DAS
VÍTIMAS

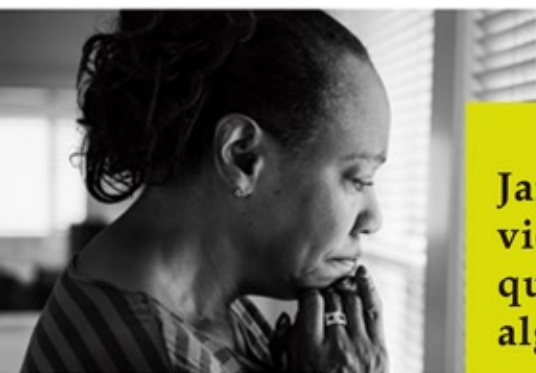
Fonte: BRASIL. Disque Direitos Humanos. Relatório 2019. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

SAIBA COMO AJUDAR E PEDIR AJUDA

Como vimos, são muitas as formas de violência que podem atingir os idosos e, em especial, as mulheres idosas!

Se você está sofrendo qualquer tipo de violência, seja dentro de casa ou nos serviços públicos ou privados, busque ajuda! Peça ajuda a alguém em quem confie, num profissional de saúde, ou em algum dos serviços listados ao final desta cartilha.

Se você perceber que uma pessoa idosa se encontra em situação de violência, seja ela conhecida ou não, denuncie. Procure orientação e busque ajuda!



**Jamais se submeta à
violência, mesmo
quando ela vem de
alguém que você ama**



NÃO SE CALE, DENUNCIE.

EM CASOS DE
EMERGÊNCIA,
DISQUE:

190 POLÍCIA MILITAR

153 GUARDA CIVIL
MUNICIPAL

197 POLÍCIA CIVIL

VOCÊ NÃO ESTÁ **SOZINHA**

Delegacia de Defesa da Mulher - Rua Pres. Humberto Alencar Castelo Branco, n.389 - Jd. Mercedes. Telefone: 3451-2589.

Disque 180 - Central de Atendimento à Mulher;

Disque 100 - Direitos Humanos;

Disque 156 - Ouvidoria Municipal

- **Rede Elza Tank de Atendimento Integrado às Mulheres em Situação de Violência:** reúne um conjunto de instituições e serviços do município para atender as mulheres em situação de violência e seus filhos. **Busque orientação nas:**

- Unidades Básicas de Saúde (UBS)
dos bairros;

- Centros de Referência de
Assistência Social (CRAS);

- Centro de Referência Especializado
de Assistência Social (CREAS)

**Procuradoria da Mulher da Câmara
Municipal de Limeira - email:**
procuradoriadamulher@limeira.sp.leg.br

Defensoria Pública/SP - Av. Maria
Buzolin, nº 614, Jd. Piratininga.
Tel: 0800 773 4340



Câmara Municipal de Limeira

Rua Pedro Zaccaria, 70, Jardim Nova Itália, Limeira - SP

CEP: 13484-350 | Tel: (19) 3404-7500 | www.limeira.sp.leg.br

@camaradelimeira (YouTube, Facebook, Twitter e Instagram)